



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

IMPUGNAÇÃO

REFERÊNCIA – Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 025/2023, processo administrativo nº 2023/000005991-00, cujo objeto é a/o **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados, sob demanda de manutenção corretiva, análise físico-química e bacteriológica, de sistemas de captação de águas subterrâneas composto de poços artesianos tubulares e seus acessórios, nas unidades prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), na capital e no interior por um período de 12 meses com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra conforme condições, quantidades e exigências conforme descrito neste Termo de Referência.**

À Empresa **QUIMITEC**

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Impugnação encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2023/pregao-eletronico-1/pregao-eletronico-n-025-2023/33777-pregao-eletronico-n-025-2023-pedido-de-impugnacao-quimitec/file>

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023

Considerando o pedido de impugnação da empresa **QUIMITEC**, o pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA: "Vejamos a seguir quais são os serviços que devem ser executados referentes ao objeto do PE 025/2023:

1. Deslocamento e Montagem de equipamentos, equipe técnica e ferramental;
2. Retirada do sistema de bombeamento (Tubos, Cabos e Bomba);
3. Avaliação do sistema Elétrico e Hidráulico do Poço (Tubos, Luvas, Cabos e Bomba);
4. Instalação do sistema de recirculação para limpeza e desinfecção do poço no modelo tipo Air Lift;
5. Aplicação de Dispersantes, Desincrustantes e Bactericidas especialmente desenvolvidos para limpeza, desinfecção e recuperação de vazão de Poço Tubular Profundo;
6. Retirada do sistema de recirculação para limpeza e desinfecção do poço;
7. Medição da Profundidade do Poço e da Instalação do sistema de bombeamento;
8. Reinstalação do sistema de bombeamento (Tubos, Cabos e Bomba);
9. Medição dos níveis hidrodinâmicos do Poço pós manutenção;
10. Desmontagem dos equipamentos e ferramental;
11. Elaboração de relatório Técnico Final (Descritivo sobre os parâmetros analisados, parâmetros de funcionamento e aspectos gerais);
12. Realização e fornecimento de Análise Físico-química e bacteriológica da água do Poço Artesiano.

No entendimento desta Secretaria de Infraestrutura não há óbice que desqualifique os Profissionais com registro no CREA de participarem como responsáveis técnicos do acompanhamento e/ou execução dos serviços objeto do PE 025/2023, uma vez que as atribuições definidas na Resolução nº 218/1973 não divergem dos serviços de manutenção corretiva de sistemas de captação de águas subterrâneas composto de poços artesianos tubulares.

Quanto à realização e fornecimento de Análise Físico-química e bacteriológica da água do Poço Artesiano esta Secretaria entende que este serviço poderá ser subcontratado através de empresa/laboratório qualificado para emissão de laudo bacteriológico. Dessa forma não acolhe o pedido para que o profissional responsável e a empresa Licitante estejam registrados exclusivamente no CRQ – Conselho Regional de Química.

Dessa forma, esta Secretaria de Infraestrutura entende que será necessária a revisão do Termo de Referência nos itens de qualificação técnica e subcontratação para inclusão da possibilidade de que a empresa e o profissional sejam registrados juntos a outros conselhos de igual competência para os serviços, bem como, indicar a possibilidade de que alguns serviços possam ser subcontratados. Nestes Termos, esta Secretaria de Infraestrutura acolhe parcialmente o pedido de impugnação do edital referente ao Pregão 025/2023, haja vista a necessidade dos ajustes indicados."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, a impugnação é acolhida e as respostas apresentadas pela área técnica integrarão as regras do Termo de Referência, e para não causar prejuízo a qualquer dos eventuais interessados será feita a divulgação do Edital e seus anexos retificados, em data a ser definida posteriormente.

Manaus, 28 de junho de 2023.

Iano Sá e Souza de Wanderley

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **IANO SA E SOUZA DE WANDERLEY**, **Servidor**, em 28/06/2023, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1103195** e o código CRC **86E075E0**.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2023-TJAM- PE- TJ/AM/SECOP/COLIC

Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>

28 de junho de 2023 às 10:51

Para: Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.ake@tjam.jus.br>, Ricardo Correa Da Costa <ricardo.correa@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Vejamos a seguir quais são os serviços que devem ser executados referentes ao objeto do PE 025/2023:

1. Deslocamento e Montagem de equipamentos, equipe técnica e ferramental;
2. Retirada do sistema de bombeamento (Tubos, Cabos e Bomba);
3. Avaliação do sistema Elétrico e Hidráulico do Poço (Tubos, Luvas, Cabos e Bomba);
4. Instalação do sistema de recirculação para limpeza e desinfecção do poço no modelo tipo Air Lift;
5. Aplicação de Dispersantes, Desincrustantes e Bactericidas especialmente desenvolvidos para limpeza, desinfecção e recuperação de vazão de Poço Tubular Profundo;
6. Retirada do sistema de recirculação para limpeza e desinfecção do poço;
7. Medição da Profundidade do Poço e da Instalação do sistema de bombeamento;
8. Reinstalação do sistema de bombeamento (Tubos, Cabos e Bomba);
9. Medição dos níveis hidrodinâmicos do Poço pós manutenção;
10. Desmontagem dos equipamentos e ferramental;
11. Elaboração de relatório Técnico Final (Descritivo sobre os parâmetros analisados, parâmetros de funcionamento e aspectos gerais);
12. Realização e fornecimento de Análise Físico-química e bacteriológica da água do Poço Artesiano.

No entendimento desta Secretaria de Infraestrutura não há óbice que desqualifique os Profissionais com registro no CREA de participarem como responsáveis técnicos do acompanhamento e/ou execução dos serviços objeto do PE 025/2023, uma vez que as atribuições definidas na Resolução nº 218/1973 não divergem dos serviços de manutenção corretiva de sistemas de captação de águas subterrâneas composto de poços artesianos tubulares.

Quanto à realização e fornecimento de Análise Físico-química e bacteriológica da água do Poço Artesiano esta Secretaria entende que este serviço poderá ser subcontratado através de empresa/laboratório qualificado para emissão de laudo bacteriológico. Dessa forma não acolhe o pedido para que o profissional responsável e a empresa Licitante estejam registrados exclusivamente no CRQ – Conselho Regional de Química.

Dessa forma, esta Secretaria de Infraestrutura entende que será necessária a revisão do Termo de Referência nos itens de qualificação técnica e subcontratação para inclusão da possibilidade de que a empresa e o profissional sejam registrados juntos a outros conselhos de igual competência para os serviços, bem como, indicar a possibilidade de que alguns serviços possam ser subcontratados. Nestes Termos, esta Secretaria de Infraestrutura acolhe parcialmente o pedido de impugnação do edital referente ao Pregão 025/2023, haja vista a necessidade dos ajustes indicados.

Sem mais. É o que nos cabe concluir

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Paulo Henrique Gomes Araújo - Analista Judiciário
Divisão de Manutenção - SEINF
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas